

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Senhor Prefeito

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais, vêm perante V. Exa. para expor e requerer o seguinte:

1 – Recebemos denúncia de que um trator agrícola da municipalidade no mês de fevereiro/2012 teria prestado serviços para o Sr. Darcio Spinassé, em propriedade rural localizada na região denominada de “Retiro”, no Município de Aracruz-ES.

2 – Estivemos no local no dia 25/02/2012 e constatamos que referida máquina (foto anexo), de fato, encontrava-se naquela localidade, supostamente com problemas mecânicos.

3 – Estes fatos, também foram confirmados na manhã do dia 27/02 pelo servidor público municipal conhecido por “Piquete”, que habitualmente opera referida máquina.

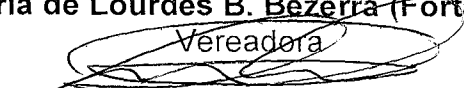
4 – EM CONCLUSÃO, REQUEREM:

– Seja encaminhado para a Câmara Municipal de João Neiva, aos cuidados dos Vereadores firmatários, relatório esclarecendo os fatos anteriormente narrados.

Nestes termos,
Aguardam Provimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, 27 de
Fevereiro de 2012.

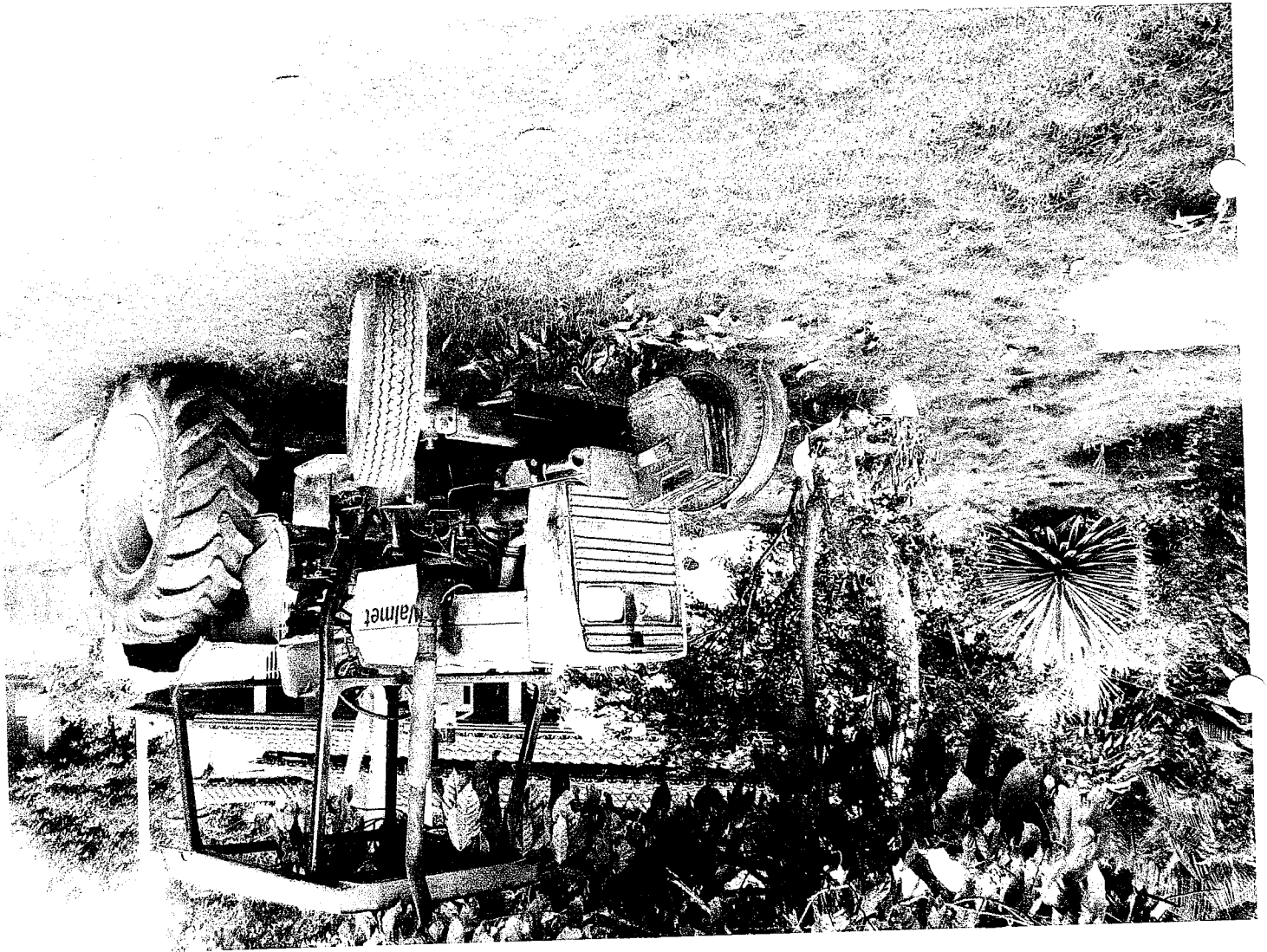

Maria de Lourdes B. Bezerra (Fortaleza)
Vereadora


Jurandir Matos do Nascimento Júnior
Vereador


Ademir Costa
Vereador

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Carlos Peruchi
DD. Prefeito Municipal

*Recebido em
28.02.2012
P.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

OF. GP/PMJN nº. 00101/2012.

João Neiva, 6 de março de 2012.

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento do requerimento elaborado pelos vereadores Maria de Lourdes B. Bezerra e Jurandir Matos do Nascimento Júnior, em relação ao recebimento de denúncia de um trator agrícola da municipalidade no mês de fevereiro/2012 que teria prestado serviços para o Sr. Darcio Spinassé, em propriedade rural localizada na região denominada de " Retiro" , no município de Aracruz. Para maiores esclarecimentos encaminho o relatório dos fatos em anexo.

Certo de termos atendido as solicitações de V. Exa. e sendo o que tenho para o momento, apresento meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Jurandir Matos do Nascimento Júnior
Vereador

Ilma. Sr^a.
Maria de Lourdes B. Bezerra
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Registrado em 03/12
Pelo
TELEFONE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 06

PROCESSO: 0891/2012

RÚBRICA: 

Senhor Prefeito,

Informo, em resposta ao requerimento de esclarecimento, por relatório, da lavra de Vereadora Maria de Lourdes B. Bezerra, dos Vereadores Jurandir Matos do Nascimento Junior e Ademir Costa, **informo** a Vossas Excelências que, em diligência realizada, foi verificado o seguinte:

1 - .Através do funcionário conhecido por "Piquete", fora solicitado verbalmente a autorização para o uso da máquina agrícola de pequeno porte, que se encontra sob os cuidados desta Secretaria, utilizada comumente para irrigação dos jardins, para realizar serviços na comunidade do Juá - João Neiva - ES

2 - Segundo o próprio funcionário, que afirmou que o serviço seria realizado na comunidade do Juá - João Neiva-ES, também disse que a utilização desta máquina agrícola não ultrapassaria 3:00 horas de serviço.

3 - Logicamente a autorização foi permitida, e de forma verbal, eis que o servidor que a solicitou trabalha neste Ente há mais de 20 anos, e quase sempre utiliza esta máquina agrícola em seu labor, daí então, a demonstração de confiança que deu cabo a autorização.

4 - Por ser uma máquina tipicamente agrícola, esta também é constantemente utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tanto é que criou um costume na qual os agricultores requerem-na diretamente ao funcionário, e este, por sua vez, aos seus superiores, eis que, repita-se, quase que cotidianamente opera esta máquina agrícola, trazendo, por assim ser, a confiança necessária para obtenção da autorização, mesmo que verbal, como foi o caso.

5 - Vale registrar Srs. Vereadores, que em nenhum momento, no contato do servidor com a Secretária para captar a autorização afim de utilizar a máquina agrícola, foi dito que seria realizado fora do Município, e sim, de forma clara e notória foi declarado pelo servidor que seria na Comunidade do Juá - João Neiva-ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 07

PROCESSO: 0891/2012

RÚBRICA: 

6 - Inclusive, friso que nem mesmo o próprio servidor que requereu a autorização e operou a máquina agrícola sabia que a localidade a ser utilizada alcançaria imóvel rural do Município de Aracruz-ES, eis que, nas via vicinais de zona rural, não existe placas ou outro informativo oficial do fim e início de divisa entre Municípios.

7 - Destaca-se, também, que se trata de uma máquina agrícola muito antiga com sua vida útil prejudicada pelo uso e tempo, e, como isso, frequentemente encontra-se com defeito, contudo, no momento em que este ocorreu, foi autorizado pelo proprietário rural mais próximo a guarda e depósito com segurança, até o seu conserto que foi devidamente realizado por empresa que tem contrato de manutenção com o Município, estando atualmente pronto para uso.

8 - Concluindo, restou demonstrado que o serviço autorizado e realizado na zona rural do Município de Aracruz - ES, fora feitos por engano, eis que tudo levava a crer ser para este Município, o serviço como incentivo a zona rural, como comanda a Lei Orgânica Municipal, ante a inexistência de sinalização.

Em 05 de Março de 2012.



Samira Piol Carrara de Angeli
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 3.428/2011